



LEI 1081 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
CONCEDER REAJUSTE AOS SEUS SERVIDORES.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste no índice de 6% (seis por cento), aos seus servidores, retroativo a 1º de março de 2008.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Abril de 2008.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.

